

Despacho n.º 11/2019

Assunto: Valores das Propinas, modalidades e prazos de pagamento para o ano letivo de 2019/2020 dos cursos de mestrado e doutoramento

Atendendo ao disposto no Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 4504-A/2019, de 30 de abril, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, publicam-se os valores das propinas e as respetivas modalidades e prazos de pagamento para os cursos de mestrado e doutoramento para o ano letivo 2019/2020.

Lisboa, 3 de maio de 2019

O Diretor

Prof. Doutor Francisco Caramelo

Valores das Propinas, modalidades e prazos de pagamento
para o ano letivo 2019/2020

A. Seguro escolar

1. O Seguro escolar para o ano letivo de 2019/2020 é de 2,50€.

B. Cursos de Mestrado

B.1 - Regras gerais

2. O valor da propina anual, para estudantes que se inscrevem pela primeira vez no curso no ano letivo 2019/2020 é de 1.200€.
3. Para estudantes inscritos em anos anteriores que pretendam reinscrever-se em 2019/2020, o valor da propina anual é o referido no número 2.
4. Os cursos, ministrados na NOVA FCSH ou em associação com outras entidades, que apresentam valores diferentes da propina prevista no número 2, encontram-se indicados em tabela no ponto E deste Despacho.
5. No caso de Estudante Internacional que se inscreva pela primeira vez no curso, no ano letivo de 2019/2020, o valor da propina anual é de 2.400€ ou o indicado na tabela do ponto E deste Despacho.
6. Nos cursos referidos no número 4, as modalidades de pagamento do valor da propina são adaptadas para os/as estudantes inscritos/as na NOVA FCSH, nos termos do presente Despacho.

B.2 – Cursos com três semestres

7. As modalidades de pagamento para cursos de mestrado com três semestres são as seguintes:
 - a) Pagamento total da propina do curso (2.400€), no ato de inscrição;
 - b) Pagamento total da propina anual (1.200€), no ato da inscrição;
 - c) Pagamento da propina anual no primeiro ano de inscrição (primeiro e segundo semestres):

- i. em duas prestações de 600€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e a segunda a 31 de janeiro de 2020;
 - ii. em oito prestações de 150€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e as restantes a 30 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro de 2019, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março e 30 de abril de 2020.
- d) Pagamento da propina anual no segundo ano de inscrição (terceiro semestre):
- i. em duas prestações de 600€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e devendo a segunda ser paga até 31 de março de 2020;
 - ii. em quatro prestações de 300€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e devendo as restantes ser pagas até 31 de março de 2020.

B.3 – Cursos com quatro semestres

8. Modalidades de pagamento para cursos de mestrado com quatro semestres:
- a) Pagamento total da propina do curso (2.400€), no ato de inscrição;
 - b) Pagamento total da propina anual (1.200€), no ato da inscrição;
 - c) Pagamento da propina anual:
 - i. em duas prestações de 600€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e a segunda a 31 de janeiro de 2020;
 - ii. em oito prestações de 150€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e as restantes a 30 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro de 2019, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março e 30 de abril de 2020.

B.4 – Estudante Internacional - cursos com três e quatro semestres

9. Modalidades de pagamento:
- a) Pagamento total da propina do curso (4.800€), no ato de inscrição;

- b) Pagamento total da propina anual (2.400€), no ato da inscrição;
- c) Nos cursos com três semestres, pagamento de 50% da propina anual (1.200€), no ato de inscrição e os restantes 50%:
 - a. No primeiro ano de inscrição (primeiro e segundo semestres):
 - i. em duas prestações de 600€ cada, vencendo-se a primeira a 31 de janeiro de 2020 e a segunda a 31 de abril de 2020;
 - ii. em oito prestações de 150€ cada, vencendo-se a primeira a 30 de setembro e as restantes a 31 de outubro, 30 de novembro de 2019, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio de 2020.
 - b. Pagamento de 50% da propina anual (1.200€) no ato de inscrição (no segundo ano de inscrição, terceiro semestre do curso) e os restantes 50%:
 - i. em duas prestações de 600€ cada, vencendo-se a primeira a 31 de janeiro de 2020 e a segunda a 31 de março de 2020;
 - ii. em quatro prestações de 300€ cada, vencendo-se a primeira a 31 de dezembro e devendo as restantes ser pagas até 31 de março de 2020.
- d) Nos cursos com quatro semestres, pagamento de 50% da propina anual (1.200€), no ato de inscrição e os restantes 50%:
 - i. em duas prestações de 600€ cada, vencendo-se a primeira a 31 de janeiro de 2020 e a segunda a 31 de maio de 2020;
 - ii. em oito prestações de 150€ cada, vencendo-se a primeira a 30 de setembro e as restantes a 31 de outubro, 30 de novembro de 2019, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio de 2020.

B.5 - Cursos de ensino à distância

10. As modalidades de pagamento para cursos de ensino à distância são as seguintes:
- a) Pagamento total da propina do curso no ato de inscrição;

- b) Pagamento total da propina anual no ato da inscrição;
- c) Pagamento da propina anual em duas prestações, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e a segunda a 31 de janeiro de 2020.

B.6 – Estudantes a tempo parcial

11. O valor da propina a pagar, no caso de estudantes a tempo parcial, é proporcional ao número de ECTS em que o/a estudante se inscreve, sendo que, no que concerne às modalidades de pagamento, existindo o pagamento em prestações, a primeira vence-se no ato de inscrição e as restantes nos termos do presente despacho.

B.7 - Inscrição à distância

12. Por razões devidamente justificadas, o/a estudante pode requerer o pedido de inscrição à distância, sendo que, a ser deferido o mesmo, no prazo de 3 dias úteis após a comunicação do deferimento, o pagamento deve ser feito numa das seguintes modalidades:

- a) Pagamento total da propina do curso (2.400€), no ato de inscrição;
- b) Pagamento total da propina anual (1.200€), no ato da inscrição;
- c) Nos cursos com três semestres, pagamento de 50% da propina anual (600€), no ato de inscrição e os restantes 50%:
 - a. No primeiro ano de inscrição (primeiro e segundo semestres):
 - i. em duas prestações de 300€ cada, vencendo-se a primeira a 31 de janeiro de 2020 e a segunda a 31 de abril de 2020;
 - ii. em oito prestações de 75€ cada, vencendo-se a primeira a 30 de setembro e as restantes a 31 de outubro, 30 de novembro de 2019, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio de 2020.
 - b. Pagamento da propina anual no segundo ano de inscrição (terceiro semestre):

- i. em duas prestações de 300€ cada, vencendo-se a primeira a 31 de janeiro de 2020 e a segunda a 31 de março de 2020;
- ii. em quatro prestações de 150€ cada, vencendo-se a primeira a 31 de dezembro e as restantes até 31 de março de 2020.

B.8 – Unidades curriculares isoladas

13. Pela inscrição em cada unidade curricular isolada é devida uma propina de 250€, a ser paga no ato de inscrição.

B.9 – Benefícios para estudantes de mestrado

14. Estão previstos os seguintes benefícios para estudantes de mestrado:

- a) Redução de 50% no valor da propina para orientadores/as de estágio no contexto da Prática de Ensino Supervisionado dos Mestrados de Ensino da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, de acordo com o respetivo protocolo de cooperação;
- b) Faseamento mais alargado da propina, justificado pelo perfil socioeconómico dos/as estudantes, quando devidamente documentado;
- c) Redução de propinas, desde que tenham obtido o grau de licenciado em instituições nacionais de ensino superior público, nas seguintes condições, aplicáveis apenas no ano letivo seguinte à conclusão da licenciatura que serviu de base para a candidatura a mestrado:
 - i. a classificação final do curso de licenciatura igual a 16 valores corresponde a uma redução de 25% na propina anual, aplicada no 2.º semestre de cada um dos dois anos letivos do curso;
 - ii. a classificação final do curso de licenciatura igual a 17 valores corresponde a uma redução de 40% da propina anual, aplicada no 2.º semestre de cada um dos dois anos letivos do curso;
 - iii. a classificação final do curso de licenciatura igual ou superior a 18 valores corresponde a uma redução de 50% da propina anual, aplicada no 2.º semestre de cada um dos dois anos letivos do curso.

- d) Isenção de pagamento dos dois semestres da componente letiva ao melhor estudante de cada licenciatura da NOVA FCSH (quadro de honra), desde que tenha obtido classificação final igual ou superior a 16 valores e que tenha concluído o primeiro ciclo no ano letivo imediatamente anterior à sua inscrição no mestrado.
15. As vantagens referidas em c) e d) do número anterior não são acumuláveis entre si nem com outras que existam ou que possam vir a existir.
16. As referidas vantagens estão disponíveis apenas para cursos ministrados exclusivamente pela NOVA FCSH.

C - Cursos de Doutoramento

C.1 – Regras gerais

17. O valor da propina anual para estudantes inscritos pela primeira vez em 2019/2020 é de 1.400€.
18. Para estudantes que se inscreveram pela primeira vez no curso no ano letivo 2015/2016, 2016/2017 ou 2017/2018, o valor da propina anual para o ano letivo 2019/2020 é de 1.200€. O valor das prestações nas várias modalidades de pagamento previstas no presente despacho é adaptado ao valor desta propina.
19. Para estudantes que se inscreveram pela primeira vez no curso no ano letivo 2018/2019, o valor da propina anual para o ano letivo 2019/2020 é de 1.300€. O valor das prestações nas várias modalidades de pagamento previstas no presente despacho é adaptado ao valor desta propina.
20. Para estudantes inscritos em anos anteriores que pretendam reinscrever-se em 2019/2020, o valor da propina anual será o valor em vigor para este ano letivo (1.400€).
21. Os cursos, ministrados na NOVA FCSH ou em colaboração com outras entidades, que apresentam valores diferentes de propina encontram-se indicados em tabela no ponto E deste despacho. O valor das prestações nas várias modalidades de pagamento previstas no presente despacho é adaptado ao valor desta propina.

C.2 – Modalidades de pagamento

22. Estão previstas as seguintes modalidades de pagamento:

- a) Pagamento total da propina do curso (5.600€), no ato de inscrição;
- b) Pagamento total da propina anual (1.400€), no ato de inscrição;
- c) Pagamento da propina anual em duas prestações de 700€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e a segunda a 31 de março de 2020;
- d) Pagamento da propina anual em oito prestações de 175€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e as restantes a 30 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro de 2019, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março e 30 de abril de 2020.

C.3 – Inscrição à distância

- 23. Por razões devidamente justificadas, o/a estudante pode requerer o pedido de inscrição à distância.
- 24. Sendo deferido o requerimento referido no número anterior, o valor da propina deve ser pago, no prazo de 3 dias úteis após a comunicação de deferimento, nas seguintes modalidades:
 - a) Pagamento total da propina do curso (5.400€), no ato de inscrição;
 - b) Pagamento total da propina anual (1.400€), no ato da inscrição;
 - c) Pagamento de 50% da propina anual (700€) no ato de inscrição e os restantes 50%:
 - i. Em duas prestações de 350€ cada, vencendo-se a primeira a 31 de janeiro de 2020 e a segunda a 31 de abril de 2020;
 - ii. Em oito prestações de 87,5€ cada, vencendo-se a primeira a 30 de setembro e as restantes a 31 de outubro, 30 de novembro de 2019, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio de 2020.

C.4 – Estudantes a tempo parcial

- 25. O valor da propina a pagar, no caso de estudantes a tempo parcial, é proporcional ao número de ECTS em que o/a estudante se inscreve, sendo que, no que concerne às modalidades de pagamento, existindo o pagamento em prestações, a primeira vence-se no ato de inscrição e as restantes nos termos do presente despacho.

C.5 – Unidades curriculares isoladas

26. Pela inscrição em cada unidade curricular isolada é devida uma propina de 250€, a ser paga no ato de inscrição.

C.6 – Estudantes autopropostos

27. Estudantes autopropostos/as estão sujeitos/as ao pagamento do valor previsto na tabela de emolumentos pela candidatura à admissão a provas como candidato/a externo/a (547€), acrescido do pagamento de 700€, a efetuar no ato da entrega do requerimento.
28. Em caso de deferimento do requerimento, o estudante deverá pagar a restante propina do curso na modalidade indicada: 50% do montante, no valor de 2.450€, até 5 dias úteis após a data do despacho do deferimento do requerimento, e os restantes 50% (2.450€) até 5 dias úteis antes da data em que se realizarão as provas.

C.7 – Benefícios para estudantes de doutoramento

29. Estão previstos os seguintes benefícios para estudantes de doutoramento:
- a) Os/as orientadores/as de estágio no contexto da Prática de Ensino Supervisionado dos Mestrados de Ensino da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas beneficiam de uma redução de 50% na propina, de acordo com o respetivo protocolo de cooperação;
 - b) Estudantes que concluírem o curso de mestrado na NOVA FCSH beneficiam das seguintes reduções na propina, aplicáveis apenas no ano letivo a seguir à conclusão do referido curso de mestrado:
 - i. A classificação final do curso de mestrado igual a 19 valores corresponde a uma redução de 30% na propina a pagar no 1.º ano - esta redução aplica-se no 2.º semestre da componente letiva;
 - ii. A classificação final do curso de mestrado igual a 20 valores corresponde a uma redução de 50% na propina a pagar no 1.º ano; esta redução aplica-se no 2.º semestre da componente letiva.

- c) Estas vantagens não estão disponíveis para:
- i. Cursos em associação com outras Instituições;
 - ii. Estudantes autopropostos.

D - Consequências do não pagamento de propinas nos prazos devidos

30. Os estudantes que não regularizem o pagamento de propinas nos prazos devidos ficam sujeitos nomeadamente às normas previstas nos artigos 12.º e seguintes do Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 4504-A/2019, de 30 de abril, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, e demais legislação aplicável.

E - Cursos com valor de propina diferenciado

E.1 – Mestrados

Cursos de Mestrado	Propina total	Propina anual
<i>Erasmus Mundus</i> - Narrativas Culturais: Convergências e Aberturas (candidaturas através do consórcio)	7.000€ (para cidadãos dos países membros da UE, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Turquia e Macedónia) 14.000€ (cidadãos de outros países)	3.500€ (para cidadãos dos países membros da UE, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Turquia e Macedónia) 7.000€ (cidadãos de outros países)
Artes Cénicas	2.600€ 5.200€ - EI*	1.300€ 2.600€ - EI*
Artes Musicais	2.600€ 5200€ - EI*	1.300€ 2.600€ - EI*
Comunicação de Ciência	2.600€ 5.200€ - EI*	1.300€ 2.600€ - EI*
Didática do Inglês	2.600€	1.300€

	5.200€ - EI*	2.600€ - EI*
Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos	2.600€ 5.200€ - EI*	1.300€ 2.600€ - EI*
Edição de Texto	2.600€ 5.200€ - EI*	1.300€ 2.600€ - EI*
Estética e Estudos Artísticos	2.600€ 5.200€ - EI*	1.300€ 2.600€ - EI*
Estudos sobre as Mulheres. As Mulheres na Sociedade e na Cultura	2.600€ 5.200€ - EI*	1.300€ 2.600€ - EI*
Gestão e Curadoria da Informação	3.000€ 5.000€ - EI*	1.º ano, 2.000€; 2.º ano, 1.000€ 1.º ano, 3.000€; 2.º ano, 2.000€ - EI*
História do Império Português	2.700€ 5.400€ - EI*	1.350€ 2.700€ - EI*
Jornalismo	2.600€ 5.200€ - EI*	1.300€ 2.600€ - EI*
Migrações, Inter-Etnicidades e Transnacionalismo	2.600€ 5.200€ - EI*	1.300€ 2.600€ - EI*
Museologia	2.600€ 5.200€ - EI*	1.300€ 2600€ - EI*
Novos Media e Práticas Web	2.600€ 5.200€ - EI*	1.300€ 2600€ - EI*
Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica	2.600€ 5.200€ - EI*	1.300€ 2.600€ - EI*
Património	2.600€ 5.200€ - EI*	1.300€ 2.600€ - EI*
Português como Língua Segunda e Estrangeira	2.600€ 5.200€ - EI*	1.300€ 2.600€ - EI*

*Estudante Internacional

E.2 - Doutoramentos

Cursos de Doutoramento	Propina total	Propina anual
Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável (Propinas do 2.º e do 3.º ano: o valor das propinas é o aplicável na instituição a que pertence o orientador)	5.500€	2.750€ (1.º ano); 1.375€ (2.º e 3.º anos, se a matrícula se realizar na NOVA FCSH)
Artes Musicais	8.550€	2.850€
Educação	8.250€	2.750€
Didática das Línguas - Multilinguismo e Educação para a Cidadania Global	4.400€	1.600€ (1.ºano); 1.400€ (2.º e 3.º anos)
Estudos de Tradução	8.250€	2.750€
Media Digitais	11.000€	2.750€
Tradução e Terminologia	6.000€	2.000€